



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 779

Projeto de lei nº 14/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI-:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de NCR\$ 10.000,00(déz mil cruzeiros nó - vos), destinado à construção do Obelisco do Voluntário de - 1932.

Artigo 2º)- O Executivo fica autorizado a assinar contrato com o escultor Vilmo Rosada, para execução da obra, conforme memorial e desenho nº 1 anexos.

Artigo 3º)- O crédito aberto no artigo anterior - correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de maio de 1968.

Messias Xavier de Souza
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI Nº 14/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros novos), destinado à construção do Obelisco do Voluntário de 1932.

Artigo 2º) - O Executivo fica autorizado a assinar contrato com o escultor Vilmo Rosada, para execução da obra, conforme memorial e desenho nº 1 anexos.

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Abril de 1.968.

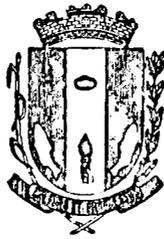
Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 1968
Mecenas L. de Souza
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 04 de 1968
Mecenas L. de Souza
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 05 de 1968
Mecenas L. de Souza
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 05 de 1968
Mecenas L. de Souza
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:

De há muito que Pirassununga está a reclamar uma homenagem aos bravos voluntários pirassununguenses da Revolução Constitucionalista de 1932.

Desejo lembrar, nesta oportunidade, que em 1958 já pretendeu o Poder Público realizar a obra do monumento em homenagem aos que, com seu ideal e amor à liberdade deram suas vidas em holocausto à sagrada chama de sentimentos democráticos do bravo povo paulista.

Desconhecemos as razões porque a iniciativa não se concretizou.

Agora a idéia renasce e com garantia de sua realização.

Assim, vamos render nosso tributo de admiração a êsse punhado de valentes conterrâneos que se sacrificaram pela causa que empolgou tôda gente paulista.

Vamos sentir, junto de nós, através da saudade e da lembrança querida, todos os valentes que daqui partiram em busca de uma vida melhor, de uma liberdade plena, de uma constituição em que todos tivessem os mesmos deveres mas também os mesmos direitos perante uma só justiça.

Vamos, pois, Sr. Presidente e Srs. vereadores construir na faixa externa do Cemitério Municipal o Obelisco do Voluntário Pirassununguense de 1932.

Porque assim, só assim, teremos resgatado uma dívida de gratidão e admiração por êsses cidadãos conterrâneos que não titubearam em oferecer suas vidas pelo Bem Comum: Pirassununga livre, dentro de um São Paulo grandioso e um Brasil ainda mais livre, mais grandioso e mais democrático.

segue fls. 2.-



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



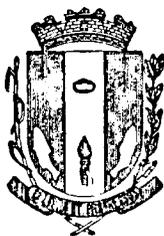
(Fls. 2)

Espero, portanto, a colaboração sempre manifesta dos Srs. Vereadores aprovando o projeto de lei anexo, - em regime de urgência.

Pirassununga, 16 de Abril de 1.968.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



COPIA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

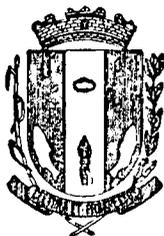
★

M E M O R I A L

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO AOS MORTOS DE 32, NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA

Vilmo Rosada, escultor, com atelier de Escultura à Avenida 5 nº 737, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, neste ato representa do pelo Prefeito Municipal, têm entre si justo e contratado o seguinte:-

- 1 - O Escultor Vilmo Rosada compromete-se a executar um monumento, com as seguintes características:-
 - a) - a obra obedecerá as dimensões apresentadas na planta anexa a este contrato, isto é:
 - b) - um pedestal de granito natural cor de Rosa batido a piqueta fina, tendo na base 1,30 m. de frente por 1,60 m. de lado e 20 cms. de espessura; sobre a base um pedestal com 1,80 m. de altura por 1,00 m. de largura e 0,50 m. de grossura.
 - c) - sobre o pedestal será colocada uma estátua de Bronze, simbolizando um soldado, lembrando a epopéia de 32, concepção original e modelagem do Escultor contratante.- Esta figura terá a altura de 1,70 m. dos pés à cabeça, que no entranto deverá atingir na parte mais alta da mesma 2,70 m.
 - d) - nas duas faces laterais externas, do pedestal, serão fixados dois alto relevos, também de Bronze, medindo aproximadamente 1,00 m. de comprimento de cada um, simbolizando duas fases da revolução.-
 - e) - na frente do pedestal será colocado o Braço das armas do Estado de São Paulo, medindo 0,40 m. por 0,40 m., também de Bronze.-
 - f) - terá ainda na frente do pedestal, fixada uma placa, também de bronze, com dizeres alusivos à homenagem ora prestada aos mortos de 32, e outra com os nomes dos que tombaram, em favor da causa.
- 2 - O serviço de alvenaria, transporte, andaime, etc. e alguns ajudantes, serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, por ocasião da obra.



COPIA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

(Fls. 2.)

sião da montagem do monumento, na praça designada para receber a obra.- Estes serviços serão assistidos e dirigidos pelo próprio escultor encarregado da confecção da obra.

- 3 - A obra pronta, colocada no lugar designada pela Prefeitura Municipal e obedecendo a discriminação supra, custará a mesma importância (Dez mil cruzeiros novos) - NCr\$10.000,00, que serão pagos nas seguintes condições:- 40% no ato da assinatura do presente contrato e o restante dividido em parcelas de conformidade com o andamento da obra, ficando a última parcela no ato da inauguração.-

Por estarem de acordo, assinam o presente compromisso.-

Pirassununga,

a) - VILMO ROSADA

Vilmo Rosada - Escultor.-

Observação:- O presente contrato refere-se ao projeto nº 1.- O projeto nº 2 custará a mesma importância acima apresentada, ou seja de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) e obedecendo as mesmas condições ora apresentadas.



8
K

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI Nº 14/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito capital de RCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado à construção do Obelisco de Voluntário de 1932.

Artigo 2º) - O Executivo fica autorizado a assinar contrato com o escultor Vilma Rosada, para execução da obra, conforme memorial e desenho nº 1 anexos.

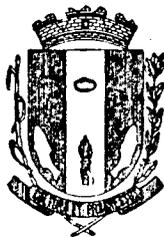
Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Abril de 1.968.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



9
/

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

SR. PRESIDENTE:

De há muito que Pirassununga está a reclamar uma homenagem aos bravos voluntários pirassununguenses da Revolução Constitucionalista de 1932.

Desejo lembrar, nesta oportunidade, que em 1953 já pretendeu o Poder Público realizar a obra do monumento em homenagem aos que, com seu ideal e amor à liberdade deram suas vidas em holocausto à sagrada chama de sentimentos democráticos do brave povo paulista.

Desconhecemos as razões porque a iniciativa não se concretizou.

Agora a idéia renasce e com garantia de sua realização.

Assim, vamos render nosso tributo de admiração a esses punhade de valentes conterrâneos que se sacrificaram pela causa que empolgou toda gente paulista.

Vamos sentir, junto de nós, através da saudade e da lembrança querida, todos os valentes que daqui partiram em busca de uma vida melhor, de uma liberdade plena, de uma constituição em que todos tivessem os mesmos deveres mas também os mesmos direitos perante uma só justiça.

Vamos, pois, Sr. Presidente e Srs. vereadores construir na faixa externa do Cemitério Municipal o Obelisco do Voluntário Pirassununguense de 1932.

Porque assim, só assim, teremos resgatado uma dívida de gratidão e admiração por esses cidadãos conterrâneos que não titubearam em oferecer suas vidas pelo Bem Comum: Pirassununga livre, dentro de um São Paulo grandioso e um Brasil ainda mais livre, mais grandioso e mais democrático.

[Handwritten signature]



10
K

Prefeitura Municipal de Pirassununga

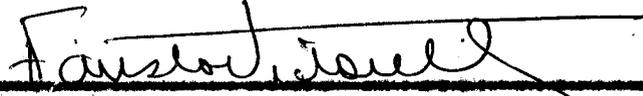
ESTADO DE SÃO PAULO



(Fol. 2)

Espero, portanto, a colaboração sempre manifesta dos Srs. Vereadores aprovando o projeto de lei anexo, - em regime de urgência.

Pirassununga, 16 de Abril de 1.968.



DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

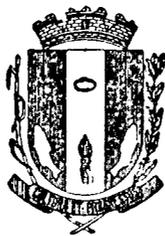
MEMORIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO AOS MORTOS DE 32, NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA

Vilmo Rosada, escultor, com ateliê de Escultura à Avenida 5 nº 737, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, têm entre si justo e contratado o seguinte:-

- 1 - O Escultor Vilmo Rosada compromete-se a executar um monumento, com as seguintes características:-
 - a) - a obra obedecerá as dimensões apresentadas na planta anexa a este contrato, isto é:
 - b) - um pedestal de granito natural cor de Rosa batido a picada fina, tendo na base 1,30 m. de frente por 1,60 m. de lado e 20 cms. de espessura; sobre a base um pedestal com 1,80 m. de altura por 1,00 m. de largura e 0,50 m. de grossura.
 - c) - sobre o pedestal será colocada uma estátua de Bronze, simbolizando um soldado, lembrando a epopéia de 32, concepção original e modelagem do Escultor contratante.- Esta figura terá a altura de 1,70 m. dos pés à cabeça, que no entrante deverá atingir na parte mais alta da mesma 2,70 m.
 - d) - nas duas faces laterais externas, do pedestal, serão fixos dos dois alto relevos, também de Bronze, medindo aproximadamente 1,00 m. de comprimento de cada um, simbolizando duas fases da revolução.-
 - e) - na frente do pedestal será colocada o Brasão das armas do Estado de São Paulo, medindo 0,40 m. por 0,40 m., também de Bronze.-
 - f) - terá ainda na frente do pedestal, fixada uma placa, também de bronze, com dizeres alusivos à homenagem era prestada aos mortos de 32, e outra com os nomes dos que tombaram, em favor da causa.

- 2 - O serviço de alvenaria, transporte, andaime, etc. e alguns ajudantes, serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, por esse segue fls. 2.



12
K

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

(Fig. 2c)

sião da montagem do monumento, na praça designada para receber a obra.- Estes serviços serão assistidos e dirigidos pelo próprio escultor encarregado da confecção da obra.

- 3 - A obra pronta, colocada no lugar designada pela Prefeitura Municipal e obedecendo a discriminação supra, custará a mesma importância (Dez mil cruzeiros novos) - RCr\$10.000,00, que serão pagos nas seguintes condições:- 40% no ato da assinatura do presente contrato e o restante dividido em parcelas de conformidade com o andamento da obra, ficando a última parcela no ato da inauguração.-

Por estarem de acordo, assinam o presente compromisso.-

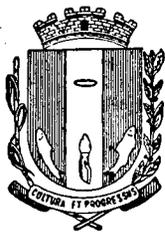
Pirassununga,

a) - VILMO ROSADA

Vilmo Rosada - Escultor.-

Observação:- O presente contrato refere-se ao projeto nº 1.- O projeto nº 2 custará a mesma importância acima apresentada, ou seja de RCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) e obedecendo as mesmas condições ora apresentadas.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 13

PARECER N.º

Examinando o projeto de lei nº 14/68, do Executivo Municipal, que visa abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 10.000,00 (déis mil - cruzeiros novos), destinado á construção do Obelisco do Voluntário de 1932, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1968.

Maurício

Maurício Cellin
Presidente

Nelson Marquize

Nelson Marquize
Relator

Benedito Geraldo Mébeis
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



PARECER N°

Of. _____

14
A

Visa o projeto de lei nº 14/68, abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 10.000,00, destinado à construção do Obelisco do Voluntário de 1932.

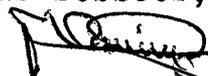
Esta Comissão de Justiça, preocupou-se de início em verificar se era perfeitamente legal a abertura do crédito de NCR\$ 10.000,00 pedido no projeto, visto que a Lei Orgânica dos Municípios - em seu artigo 53º estabelece a exigência de concorrência pública para despesa acima de 50 vezes o salário vigente, para municípios cuja Receita do ano anterior tenha sido inferior a NCR\$ 1.000.000,00.

Todavia o Decreto-Lei 200/67, tratando das normas relativas a licitações para compras, obras, serviços e alienações, dispõe em seu artigo 126º, § 2º, letra "D", que, dispensa-se a licitação, "NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU GENEROS QUE SO PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA, OU REPRESENTANTES EXCLUSIVOS, Bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização".

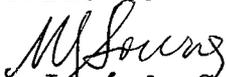
Salvo melhor juízo, o trabalho de escultor é "serviço de notória especialização".

Assim sendo, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1968.

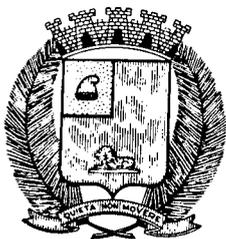

Francisco Domingos

Presidente


Waldyr José de Souza
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro

CÂMARA



MUNICIPAL

RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO

Rio Claro, 26 de abril de 1968.

Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Apraz-me, atendendo a pedido do interessado, senhor Wilmo Rosada, escultor residente em nossa cidade, informar que o mesmo, tendo em vista os seus trabalhos artísticos, que muito têm contribuído para projetar o nome de Rio Claro, foi agraciado com o título de "Cidadão Rioclarense", através da Lei 958, de 29 de dezembro de 1964.

Caso Vossa Excelência deseje, poderá constatar os magníficos trabalhos de escultura do senhor Wilmo Rosada, os quais ornamentam e embelezam os nossos logradouros.

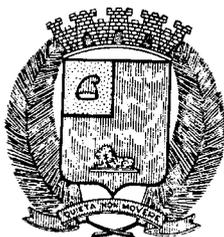
Aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Antonio Maria Marrote
ANTONIO MARIA MARROTE
Presidente.

Ao
Excelentíssimo senhor
Dr. FAUSTO VICTORELLI
DD. Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA

*Para - se go No caso
da construção do obelisco
fala respeito 7/05/68
Município de Pirassununga*

CÂMARA



MUNICIPAL

RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO

16
F

DISCURSO PRONUNCIADO PELO VEREADOR DINAEL MARIN POR OCASIÃO DA SESSÃO
SOLITE DO DIA 4 DE NOVEEMBRO DE 1967-

E NO SEXTO DIA
COMO FIZESTE ARTISTA
O CRIADOR MODELOU NO BARRO A OBRA
À SUA IMAGEM E SEMELHANÇA
E TUAS MÃOS ,POETA DA ARGILA,
SEGUIRAM O DIVINO EXEMPLO.

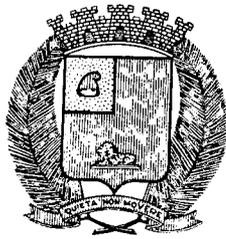
Autoridades presentes,
Digníssimo homenageado.
Senhoras e Senhores ,

Impossibilitado o senhor Joaquim Abdalla, vereador a esta Casa e autor da feliz lei n. 957 que outorga ao sr. Wilmo Rosada, o titulo de Cidadão Rioclarense, temos por isso, a difícil incumbência ,não somente para representar o autor, mas sim o principal - mente, para saudar a tão distinta figura, de meio artístico nacional,

Portanto, senhoras e senhores, nossas palavras , por mais que tenham o objetivo de alcançar êsse renomado artista, jamais conseguirão traduzir um pouco sequer daquilo que êle representa para nossa cidade.

POETA DA ARGILA, CUJAS mãos hábeis transmitem com tanta honestidade a sua sensibilidade interior, por nosso intermédio, o povo de Rio Claro lhe outorga o titulo que há muito lhe é de direito. Não temos entretanto, outra coisa a oferecer-lhe a não ser a cidadania da nossa gratidão .

CÂMARA



MUNICIPAL

RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO

-2-

Gratidão por sua escolha desta Rio Claro. Gratidão pela arte difundida. Gratidão pela sua presença em nosso meio.

Senhoras e Senhores. O homem é passageiro em a nau da vida, mas nunca sua obra e isto sempre entendeu Wilmo Rosada mais do que ninguém.

Partindo de Udine (Itália), aportava no Brasil o jovem de 22 anos, já nessa idade consagrado como escultor. Radicou-se em Campinas, encontrando aí sua companheira don Belmira Mônaco Rosada, nossa conterrânea, o que o faz fixar-se definitivamente na terra dos indaiás.

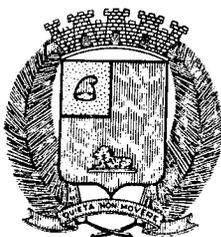
Participou de inumeras exposições por este Brasil e como exemplo rápido citaríamos o Salão Paulista de Belas Artes; Salão de Itapetininga; Salão de arte em que se homenageou Santos Dumont e tantos outros.

Dentre centenas de criações expostas por todo o território brasileiro, temos a honra de abrigar em nossas praças públicas obras das mais expressivas, como as figuras de Arthur Bilac, Alfredo Elis, cujo busto lhe valeu o primeiro lugar no salão de arte paulista; Carlos de Carvalho, Siqueira Campos e outras tantas figuras exponenciais.

Esse artista brilhante seguiu no dia a dia toda a obra da Loja Maçônica de Rio Claro, com um dos interiores, mais admirados no acervo decorativo do nosso estado. Diríamos mais, são deste artista os soldados cens Educacionalistas à entrada do Cemitério Municipal de Rio Claro e do origido em Americana, como homenagem póstuma aos revolucionários de 1932.

Portanto, Sr. Wilmo Rosada, esta Casa Legislativa de Rio Claro foi feliz na outorga que hoje faz. Estamos como os meninos da fábula que depois de perigrinarem por dias e dias a fio, em direção ao altar do seu deus, levando uma dúzia de rosas, lá chegando deparam que as pétalas foram tombadas ao longo da jornada.

CÂMARA



MUNICIPAL

RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO

-3-

Tomos pouco a ofertar-lhe em troca do muito que nos dedicou.

Além da nossa gratidão e a nossa cidadania, nós lhe pedimos que aceite o céu azul de nossa terra, a simplicidade do nosso povo e o nosso orgulho por contá-lo agora, entre nossos mais ilustres filhos.

Assim, na sua modestia, peculiar dos grandes homens, nós lhe pedimos que continue a internalizar o sentimento do povo de sua terra adotiva, conseguindo expressar não apenas o que vai pelo coração da nossa gente, mas também a emprestar à nossa arte o caráter nobre e grandioso do seu humanismo.

Saudamos neste instante à Sua Exma. Família, e com ela nos congratulamos, pelo fato de poder abrigar uma das figuras mais representativas do mundo artístico, que Deus a ilumine e guarde.

Portanto, finalizamos nobre artista, deixando nestas poucas e modestas palavras um pensamento que nos impressionou deveras:

"Gosto de ver um homem orgulhar-se do lugar em que nasceu, mas gosto também de ver um homem viver de tal modo que permita ao lugar orgulhar-se dele".

ARTISTA,

HOJE TEU POVO

DE MÃOS UNIDAS

TE PRESTA HOMENAGEM

TU NOS DÁS A ARTE

NÓS TE OFERTAMOS A CASA.
